

Art.3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 1ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 1767, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, da resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art.1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor -SCC, designar os servidores abaixo para comporem a 2ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana-BH02, procedendo à instauração e instrução de processos por pontuação (PAP) e por infração (PAI).

Presidente: Daniel Brandão Bretas, MASP. 1.356.739-1

Membro PAI:Eduardo Xavier Alvernaz, MASP. 1.174.372-1

Membro PAP: Fernanda Carolina Alves Costa, MASP. 1.256.111-4

Secretário PAI: Eduardo de Souza Buzeli, MASP. 1.352.762-7;

Secretário PAP: Eliza Maria da Silva, MASP. 1.353.252-8.

Art.2º. Os membros e Secretários funcionarão nas ausências ou impedimentos dos seus respectivos pares na esfera de atuação de toda a comissão.

Art.3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 2ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 1768, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, da resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art.1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor -SCC, designar os servidores abaixo para comporem a 4ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana-BH04, procedendo à instauração e instrução de processos por pontuação (PAP) e por infração (PAI).

Presidente: Igor Lopes Oliveira, MASP. 1.354.985-2;

Membro PAI:Juliana Lopes Jardim, MASP. 1.189.240-3

Membro PAP: Ana Paula Candida da Silva Soares, MASP. 1.061.211-7

Secretário PAI: Brenda Mara Martins Barbosa de Oliveira, MASP. 1.356.051-1;

Secretário PAP: Danielle Souza dos Santos, MASP. 1.356.016-4.

Art.2º. Os membros e Secretários funcionarão nas ausências ou impedimentos dos seus respectivos pares na esfera de atuação de toda a comissão.

Art.3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 4ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 1769, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, da resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art.1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor -SCC, designar os servidores abaixo para comporem a 3ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana-BH03, procedendo à instauração e instrução de processos por pontuação (PAP) e por infração (PAI).

Presidente: Daniela da Silva Luzia, MASP. 1.352.159-6

Membro PAI:Giovani Gomes Castella, MASP. 1.256.295-5

Membro PAP: Sílvia Valadares Avelar Brito, MASP. 667.701-7

Secretário PAI: Jaqueline Aparecida Pereira, MASP. 1.375.998-0

Secretário PAP: Michael Bernardo Pereira Ribeiro, MASP. 1.352.816-1

Art.2º. Os membros e Secretários funcionarão nas ausências ou impedimentos dos seus respectivos pares na esfera de atuação de toda a comissão.

Art.3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 3ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 1770, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a Servidora Juliana Geralda Claudio Pimentel, Masp. 1.353.627-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1771, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Cledeimar Rodrigues Moreira, Masp. 342.069 – 2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 1772, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do

Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Patrocínio, através do ofício 466/2DRPC/10DPC/2018, datado de 12 de Novembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, a Servidora Caroline Jullié de Freitas Ribeiro Oliveira, Masp. 1.372.446-3.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, a Servidora Maria Gabryvelli Araújo Pacheco Souza, Masp. 1.458.383-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor Do DETRAN-MG

Portaria nº1773, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da cidade de Juatuba, através do ofício DRPC-Juatuba. S/Nº/2018, datado de 17 de Outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba/MG, o Servidor Dário José de Almeida, Masp. 1.257.155-0.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juatuba/MG, a Servidora marina Carneiro Braz, Masp. 1.242.941-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº1774, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Chefe de Departamento da cidade de Poços de Caldas, através do ofício SEI nº 127033/2018-22, datado de 13 de Novembro de 2018:

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, o Servidor Lúcio Flávio Pires Lage, Masp. 359.203-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº.1775, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Victor Badaro Xavier-ME, CNPJ nº 26.827.880/0001-68, situada na Av. José Júlio da Costa nº 1400, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG, CEP 35162-761, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1776, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Hilton de Lima Costa-ME, CNPJ nº 20.364.595/0001-71, situada na Av. José Júlio da Costa nº 1175, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG, CEP 35162-761, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1777, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Andre Fernandes Rodrigues-ME, CNPJ nº 15.290.237/0001-21, situada na Av. Abílio Machado nº 4360, Bairro Ressaca, Belo Horizonte-MG, CEP 32110-010, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1778, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferro Velho Socorro Moraes Ltda, CNPJ nº 01.524.877/0001-44, situada na Avenida Brasil nº 565, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG, CEP 31210-242, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1779, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferrol Velho Socorro Moraes Ltda, CNPJ nº 01.524.877/0001-44, situada na Avenida Brasil nº 565, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG, CEP 31210-242, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do Detran - MG

Portaria nº.1779, de 12 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977